



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 – Fax (34) 3631-5783 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL N° 2.153 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Altera o Anexo V artigo 5º, número de vagas do Cargo de Assistente Social da Lei Municipal nº 1.989 de dezembro de 2010 e da outras providências."

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados mais 04 (quatro) cargos de Assistente Social, alterando o número de vagas do quadro de pessoal efetivo, passando de 02 (duas) para 06 (seis) vagas, conforme anexo V da Lei Municipal de n. 1.989 de dezembro de 2010, passa a integrar a estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de Ibiá.

Art. 2º - Não haverá alteração na descrição das atividades, escolaridades mínima exigida para o cargo, carga horária de trabalho, vencimentos, nível de vencimento, mantendo-se as demais disposições contidas na Lei Municipal 1.989 de dezembro de 2010, e anexo V.

Art. 3º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas a baixo:

02.16.01.08.244.0117.2202.3.1.90.11.00	FICHA	931,
02.16.01.08.244.0117.2373.3.1.90.13.00	FICHA	935,
02.16.01.08.244.0117.2386.3.1.90.11.00	FICHA	940
02.16.01.08.244.0117.2386.3.1.90.13.00	FICHA	941.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5774 – Fax (34) 3631-5783 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

as disposições em contrário contidas na Lei Municipal de n. 1.989 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 23 de dezembro de 2013.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO	
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO	
ÁTRIO DA PREFEITURA O PRE-	
SENTE, NESTA DATA	
IBIÁ,	23/12/2013
GABINETE DO PREFEITO	